ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 2316 de 18 de abril de 2000.

" Dá denominação ao Teatro Municipal de Luziânia".

Ä CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Teatro Municipal **BENEDITO DE ARAÚJO MELO,** o Teatro Municipal de Luziânia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.